



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 648

Data: 27 de dezembro de 1976.

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei nº 479 de 24/02/73 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - o Artigo 2º da Lei nº 479 de 24/02/73, passará a ter a seguinte redação: " Os serviços prestados a particulares com máquinas e veículos deste município obedecerá a seguinte tabela de preços":

DENTRO DO MUNICÍPIO

Pá Carregadeira, por hora de serviço.....	Cr\$-140,00
Motoniveladora, por hora de serviço.....	Cr\$-140,00
Caminhão, por hora de serviço.....	Cr\$- 50,00
Viagem de terra avulsa.....	Cr\$- 30,00

FORA DO MUNICÍPIO

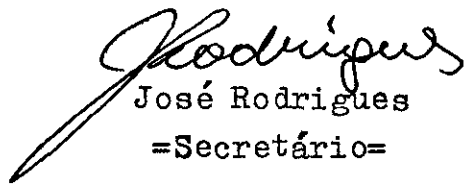
PÁ Carregadeira, por hora de serviço.....	Cr\$-180,00
Motoniveladora, por hora de serviço.....	Cr\$-180,00
Caminhão, por hora de serviço.....	Cr\$- 70,00
Viagem de terra avulsa.....	Cr\$- 50,00

§ ÚNICO - As horas de serviços serão computadas desde o momento em que os equipamentos se deslocarem para a realização dos mesmos, e cujos pedidos serão precedidos de um adiamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura-Municipal de Paranacity, em 27 de dezembro de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=